



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho, 345
C.G.C. 06 . 553 . 929 / 0001 - 24
CEP 64.255-000 / Pedro II - Pi.

LEI Nº 755, DE 26 DE MAIO DE 1.997

Dá nome ao Mercado Público Municipal de
Pedro II - Piauí de JOSUÉ BRAGA CAMPELO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de JOSUÉ BRAGA CAMPELO o Mercado Público de Pedro II - Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, 26 DE MAIO DE 1.997

Walmir Rodrigues Café de Oliveira
Prefeito Municipal

A presente Lei foi numerada, sancionada e promulgada aos vinte e seis do mês de maio de mil novecentos noventa e sete e registrada no livro próprio.

Francisco Osmar Oliveira
Chefe de Gabinete